



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO

Órgão Oficial - Lei nº 004/2023, de 16/03/2023

Araruna-PB, 06 de setembro de 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PÁG 01

PRESIDENTE JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, Sr. José Rodolfo de Lucena Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023, na data de 01 de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO o que preconiza a alínea "I" do art. 23 do Regimento Interno, que versa sobre os atos do presidente.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica promulgada a **Resolução Municipal nº 003/2023**, oriunda do Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria do vereador/presidente José Rodolfo de Lucena Cordeiro, que dispõe sobre a alteração do Inciso I do Art. 10 e §4º do Art. 113 da Resolução Municipal nº 001/2023 (Regimento Interno), e dá outras providências, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 05 de setembro de 2023

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.306.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 do dia 25 de setembro de 2023, na sede da Câmara Municipal de Araruna/PB, situada a Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - Araruna/PB, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação do Prédio da Câmara de Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1666.

E-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br.

Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 06 de setembro de 2023.

Alan Souza Teixeira - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Resolução Municipal nº 003/2023

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 10 E §4º DO ART. 113 DA RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2023 (REGIMENTO INTERNO) DESTA CASA LEGISLATIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araruna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica modificado o Inciso I do art. 10 do Regimento Interno, passando a conter a seguinte redação:

I - Sessão Legislativa ordinária, aquela compreendida nos períodos, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 30 de novembro, independente de convocação, ocorrerá todas as sextas-feiras às 14:00 horas.

Art. 2º - Fica modificado o §4º do Art. 113 do Regimento Interno, que passará a conter a seguinte redação:

§4º - Realizada a chamada e constando que durante os 15 (quinze) minutos de tolerância não há maioria absoluta do Vereadores presente, estará prejudicada a sessão, sendo a mesma encerrada e incluída a ordem do dia automaticamente na sessão ordinária imediatamente seguinte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, 05 de setembro de 2023

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.306.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br